



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 032/2009

“Dispõe sobre interrupção de Licença de Interesse particular e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 349/2009, datado de 13/02/2009, da Senhora Inara Batista de Moraes Nascimento.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica interrompida a Licença de Interesse Particular da Sr^a. **INARA BATISTA DE MORAIS NASCIMENTO**, exercendo o Cargo de Fiscal de Tributos, desta Prefeitura Municipal, no disposto do art. 101 § 1.º da Lei Municipal n.º 1.079/97 de 05 de Novembro de 1997, a partir de 20 de fevereiro de 2009.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 25 de fevereiro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal